



Prefeitura do Município do Pilar

EDITAL

SELEÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Pilar/AL torna público que se encontra autorizado e aberto o prazo para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para compor subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas na licitação na modalidade de Concorrência Pública, do tipo Melhor Técnica, que será instaurada pelo Município no exercício corrente, objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010.

Prazo para inscrição: Dia 17/05/2021 ao dia 27/05/2021 das 08:00 as 09:00h.

Local para inscrição e realização da Sessão Pública de sorteio: Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, no prazo estipulado, na sede administrativa do Município, situada na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro – Pilar/AL, munidos dos documentos exigidos no presente Edital.

Data Prevista para a Sessão Pública de sorteio: 31/05/2021.

Fundamentação legal: Lei Federal nº. 12.232, de 29 de abril de 2010.

A relação dos profissionais inscritos, bem como a confirmação da data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

1. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1.1. Os profissionais sorteados irão atuar em Subcomissão Técnica destinada a julgar as propostas técnicas contendo o plano de comunicação publicitária apresentados por agências de propaganda interessadas em participar de licitação a ser promovida pela Prefeitura Municipal de Pilar, para contratação de serviços de publicidade.

1.2. De acordo com o § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por Subcomissão Técnica, constituída por 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município.

1.3. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar

pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados.

2. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a Subcomissão Técnica da licitação a ser promovida pelo Município, será efetivada no prazo, horário e local, definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição, contendo declaração de que não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com o Município. (ANEXO I);
- b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- c) Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

2.2. Com exceção ao documento constante do item "a", acima discriminado, que deverá ser apresentado em seu original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada ou serem fornecidos os originais para que a comissão Permanente de licitação possa dar-lhes autenticação, fundados no princípio da Fé Pública existente nos atos praticados por Servidor Público.

2.3. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados.

2.4. O Município fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital.

3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

3.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes em procedimento licitatório a ser promovido pelo Município, dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados.

3.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

3.2.1. Em até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

3.2.1.1. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

3.2.1.2. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar

Federal nº. 12.232/2010.

3.2.1.3. A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolizada na sede administrativa do Município, situada na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro – Pilar/AL, devidamente endereçada à Comissão Permanente de Licitações.

3.3. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

3.4. Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definidos no item 1.2, conforme exige o artigo 10, § 2º, da Lei Federal no. 12.232/2010.

3.5. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, sendo dois membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município, e um membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto.

3.6. O resultado do sorteio será publicado na imprensa Oficial do Estado de Alagoas.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os membros da Subcomissão Técnica não serão remunerados.

4.2. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nºs 4.680/1965 e 8.666/1993.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da Comissão Permanente de Licitações destinada à execução de procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade da Prefeitura.

Estefânia Alves

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO DE PESSOA FÍSICA PAR A PARTICIPAÇÃO NO
SORTEIO DE FORMAÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
DA CONCORRÊNCIA Nº 02/2021**

Nome Completo:

Cédula de Identidade (RG) ou equivalente:

Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF):

Endereço:

Formação Profissional:

Nacionalidade: Estado Civil:

Telefone: E-mail:

Área de Atuação:

Comunicação Marketing Publicidade

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a Subcomissão Técnica, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/10, a qual será responsável pela análise e julgamento das Propostas Técnicas que serão apresentadas na licitação - Concorrência nº 02/2021 - do tipo “Melhor Técnica” - tendo por objeto a contratação de 1(uma) agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade e demais meios de divulgação, objetivando atender a Prefeitura Municipal de Pilar – AL.

Declaro, para os devidos fins e para efetivo atendimento do que dispõem o § 1º e o § 9º, da Lei Federal nº 12.232/10, que:

Mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Pilar – AL.

Não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Pilar-AL

Declaro, ainda, que estou ciente da íntegra do Chamamento Público para Cadastro de Subcomissão, e, para atendimento, anexo os documentos exigidos no subitem “4.1.” do respectivo edital.

Local/Data: Assinatura:

MUNICÍPIO DE PILAR - ALAGOAS

OBS.: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633